

TERMO DE COMPROMISSO

Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 00.750.846.0001-49, representado pelo Sr. Emir Amin Ghanem, portador do RG nº 544.000 SSP/SC, CPF nº.094.826.529-91 comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua dos Camboriú, 53, Bairro Glória, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.12.92.0443.0000 e 13.20.12.92.0434.0000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

2 –O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

2.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

2.2 - Apresentação do projeto alternativo de coleta e tratamento de esgotos aprovado na SEMA, conforme Projeto nº098/2016 – Companhia Águas de Joinville;

2.3 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

2.4 - Apresentação da alteração de projeto arquitetônico indicando:

2.4.1 - área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança;

2.4.2- Recuo da cancela de acesso de veículos, apresentada no projeto anexo ao estudo, em 8,00m (oito metros) para espera de veículos;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

3.2 -Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;

3.3 -Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

3.4 - Elaboração, pelo empreendedor, de projeto executivo de intervenção geométrica na Avenida Marquês de Olinda, conforme diretriz da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (cópia anexa), em até 60 sessenta dias após a emissão do Alvará de Construção, para aprovação;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

4.1 - Execução do o projeto alternativo de coleta e tratamento de esgotos aprovado na SEMA, conforme Projeto nº098/2016 – Companhia Águas de Joinville;

4.2 - Apresentação e execução do contrato firmado entre o Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

4.3 - Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda para a conversão dos veículos que por nela trafegam sentido Norte Sul e desejam acessar a rua Borba Gato, propiciando dessa maneira maior segurança nesta conversão e garantindo a livre circulação dos demais veículos que desejam seguir reto;

4.4 - Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de nova sinalização viária na área da faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda e na Rua

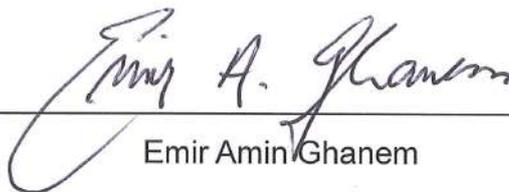
Desembargador Nelson Nunes Guimarães no trecho entre a Rua Eusébio de Queirós e Avenida Marques de Olinda devido à mudança de sentido da via;

4.5 – Implantação, às expensas do empreendedor, de Faixa de Travessia para Pedestres, padrão Prefeitura Municipal de Joinville, na Rua Eusébio de Queirós e Desembargador Nelson Nunes Guimarães;

4.6 – Execução, às expensas do empreendedor, de projeto executivo de intervenção geométrica na Avenida Marquês de Olinda incluindo a sinalização viária, referenciado no item 3.4, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 11 de julho de 2017.



Emir Amin Ghanem